a toda a organização. De agosto de 1992 a dezembro de 2005: Coordenação das divisões de Gestão Urbanística, Gestão Fundiária e Técnico Administrativa. De junho de 1991 a julho de 1992: Gestão urbanística das áreas urbanas do concelho. De setembro de 1982 a junho de 1991: Desempenho de funções de arquiteto nas seguintes equipas: Gestão de Áreas Urbanas; Gestão de Áreas Rurais, incluindo áreas urbanas de génese ilegal; Membro da Divisão de Gestão Urbanística 1; Membro do grupo de trabalho Sistema de Informação Geográfica do Município de Almada.

Outras atividades desenvolvidas — De agosto de 1992 a dezembro de 2005: Representante da Associação Nacional de Municípios (ANM) na Subcomissão para a Revisão do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Membro do grupo de trabalho da ANM que elaborou um texto base para os regulamentos municipais de urbanização e edificação, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. Colaboração com a Comissão Parlamentar responsável pela elaboração da Lei 91/95 (AUGI's).

28-05-2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Estêvão Miguel Judas*.

308690153

Aviso (extrato) n.º 5995-D/2015

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15-01, na redação dada pela Lei n.º 64/2011 de 22-12, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29-08, torna-se público que, por meu despacho de 11-05-2015, procedeu-se à designação, em regime de comissão de serviço pelo período de cinco anos a partir de 06-05-2015 para o exercício do cargo de Diretor Municipal de Administração Geral e Finanças, do licenciado Pedro Luís Filipe, por este reunir os requisitos legais e ter demonstrado possuir experiência, formação e conhecimentos relacionados com as atividades a desenvolver, comprovados pela nota curricular (anexa), conforme deliberação tomada em 06-05-2015 pela Câmara Municipal de Almada nos termos da proposta do júri nomeado para o efeito, em resultado da análise dos currículos dos candidatos e da entrevista pública de avaliação realizados em sede do respetivo procedimento concursal.

Nota curricular

Nome: Pedro Luís Filipe

Data de nascimento: 06 de abril de 1958

Habilitações académicas: Licenciatura em Economia, equivalência concedida, em 30 de outubro de 1986, pela Universidade Técnica de Lisboa.

Percurso Profissional na Câmara Municipal de Almada — Diretor Municipal desde janeiro de 2006, Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças de janeiro de 1990 a dezembro de 2005, Chefe de Divisão Financeira de junho de 1988 a dezembro de 1989, Técnico Superior admitido em 1987.

Atividades desenvolvidas — De 1992 a 2000 responsável pelos Serviços de Informática com destaque na criação de uma rede informática em fibra ótica interligando os vários edificios administrativos do Município e na Informatização dos serviços municipais; Em 1990 responsável pela Administração Geral com destaque na informatização dos serviços de atendimento ao público e a dinamização da criação e atualização de regulamentos municipais; Em 1988, enquanto responsável financeiro realça-se a informatização dos Serviços de Contabilidade e a criação e introdução de ferramentas de gestão financeira na prática corrente da gestão municipal;

Outras Participações — Em 2014 e 2015 assegura a coordenação da Comissão de acompanhamento e promoção da 1.ª e 2.ª edições do Festival "O Sol da Caparica" e no grupo de trabalho "Projeto Infinite Solutions"; Em 2005 e 2004 integrou o Grupo de trabalho para a definição do modelo de gestão para o Teatro Municipal de Almada; Em 2002 e 2001, integrou a Comissão de Negociação entre a CMA e a Parque Expo visando a criação do Parque de Máquinas e Oficinas de Vale Figueira; Representante da Presidente da CMA na Comissão de Concurso Internacional do Metropolitano Ligeiro da Margem Sul do Tejo e Grupo de missão do MST; Em 1998-1990 integrou a Comissão de Acompanhamento da Geminação entre Almada e o Município de Porto Amboim;

28-05-2015. — O Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Estêvão Miguel Judas.

MUNICÍPIO DE OLEIROS

Aviso n.º 5995-E/2015

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de cinco postos de trabalho, a termo resolutivo certo, conforme mapa de pessoal

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, conjugado com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com os artigos 33.º e seguintes do mesmo diploma, torna-se público que a Assembleia Municipal de Oleiros deliberou, na sua sessão de 30 de abril de 2014, autorizar a abertura de um procedimento concursal para o recrutamento de cinco Assistentes Técnicos, na modalidade de relação de emprego público a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável nos termos legais, para exercer funções nos Espaços do Cidadão do Município, previstos no Mapa de Pessoal do Município de Oleiros para 2015:

1 — Descrição sumária das funções:

- 1.1 Funções gerais (conforme anexo do n.º 2 do artigo 88.º da LTFP): Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços;
 - 1.2 Funções específicas do lugar a prover:
 - a) Prestar serviços de atendimento digital assistido aos munícipes;
- b) Exercer um papel pedagógico junto dos cidadãos, por forma a promover a literacia digital;
- c) Garantir as valências protocoladas com a AMA, I. P., bem como as que entretanto possam ser assumidas pelo Município, para funcionamento dos Espaços do Cidadão;
- d) Garantir as demais funções que lhe sejam atribuídas por determinação do Presidente da Câmara Municipal de Oleiros, no âmbito do atendimento aos munícipes e da organização dos serviços de atendimento.
- 2 Habilitações literárias e formações específicas exigidas: Posse de Ensino Secundário ou equivalente.
- 3 Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a prover e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação.
- 4 Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, todos nas atuais redações.
- 5 Local de trabalho: Ó local de trabalho situa-se na área do Município de Oleiros.
 - 6 Requisitos de admissão:
- 6.1 Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 17.º da LTFP, são os seguintes:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício
 - e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- 6.2 Requisitos específicos Posse das habilitações literárias e/ou formações indicadas no n.º 2 do presente aviso.
- 7 Forma e prazo para apresentação das candidaturas:
- 7.1 Prazo 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação;
- 7.2 Forma As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo obrigatório, disponível nos Serviços Administrativos desta Autarquia, bem como no sítio internet www.cm-oleiros.pt e entregues pessoalmente nos referidos serviços, mediante devolução de recibo comprovativo, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Oleiros, Praça do Município, 6160-409 Oleiros.

Não se aceitam candidaturas via correio eletrónico.

- 7.3 A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: *curriculum vitae*, fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do documento de identificação e de toda a documentação curricular relevante;
- 7.4 Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Oleiros, ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e do documento de identificação, desde que